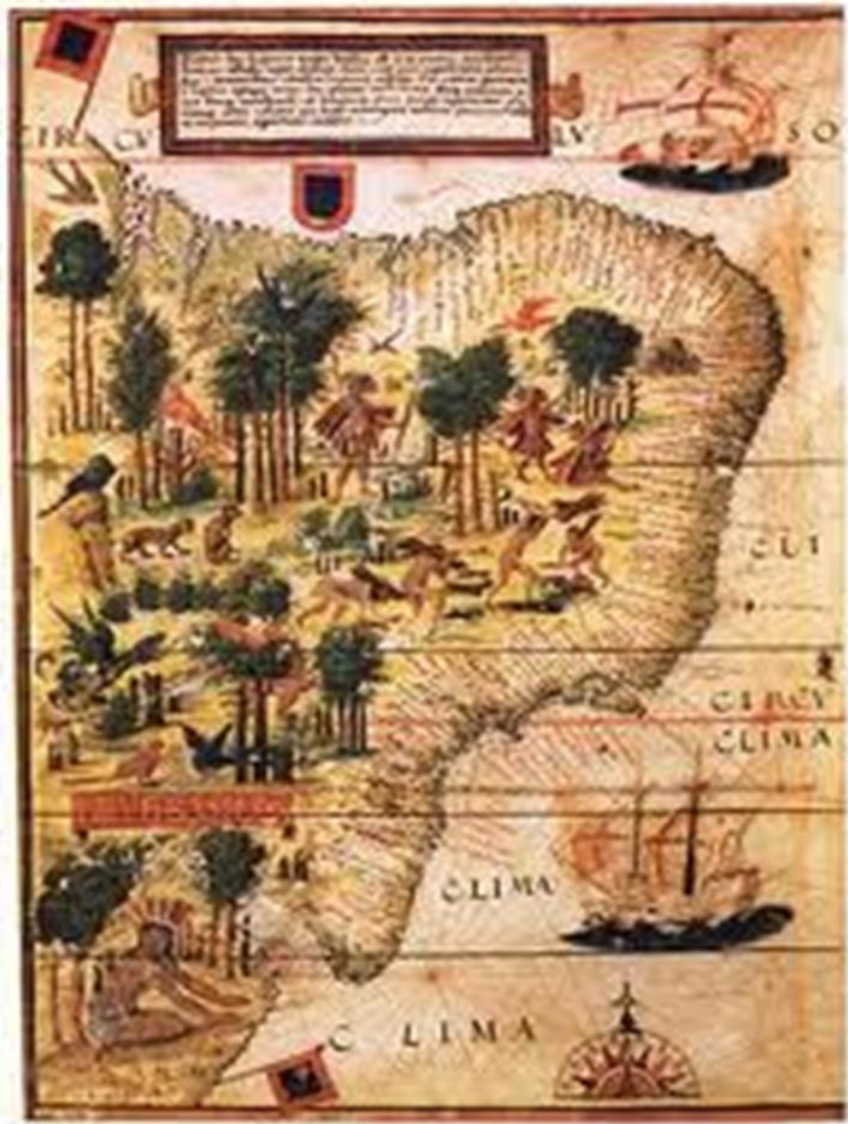


# Planejamento Integrado

# O Projeto Orla



# Histórico da Ocupação no Brasil



- Início da colonização = espaços litorâneos
- Interiorização = séc. XIX
- Gestão ambiental = final década 1970
- Conceito da função social da terra
- Normas para utilização das praias

1988 (CFB)

➔ Ocupação à revelia ou com pouca atuação dos poderes públicos

Grande passivo ambiental, patrimonial e urbanístico em áreas da União - Patrimônio de Todos os Brasileiros



# Desafios para a Gestão Costeira

## ▪ Patrimonial e Urbanístico

- Regularização fundiária
- Projetos urbanísticos, empreendimentos turísticos, e outros empreendimentos econômicos
- Acesso à praia e ao mar
- Ordenamento de quiosques/barracas de praia



## ▪ Ambiental

- Processos de erosão e sedimentação
- Conservação da biodiversidade



**Compatibilização do desenvolvimento econômico  
com a gestão sustentável do território**











# Mudanças Climáticas

---

**Previsão de aumento do nível do mar entre 40 cm a 1,2 m até o ano 2.100, com altos custos sociais e econômicos:**

- **afetando moradias nas regiões mais baixas;**
  - **mudanças na estrutura portuária;**
  - **salinização de aquíferos; e**
  - **maiores custos na defesa costeira.**
-





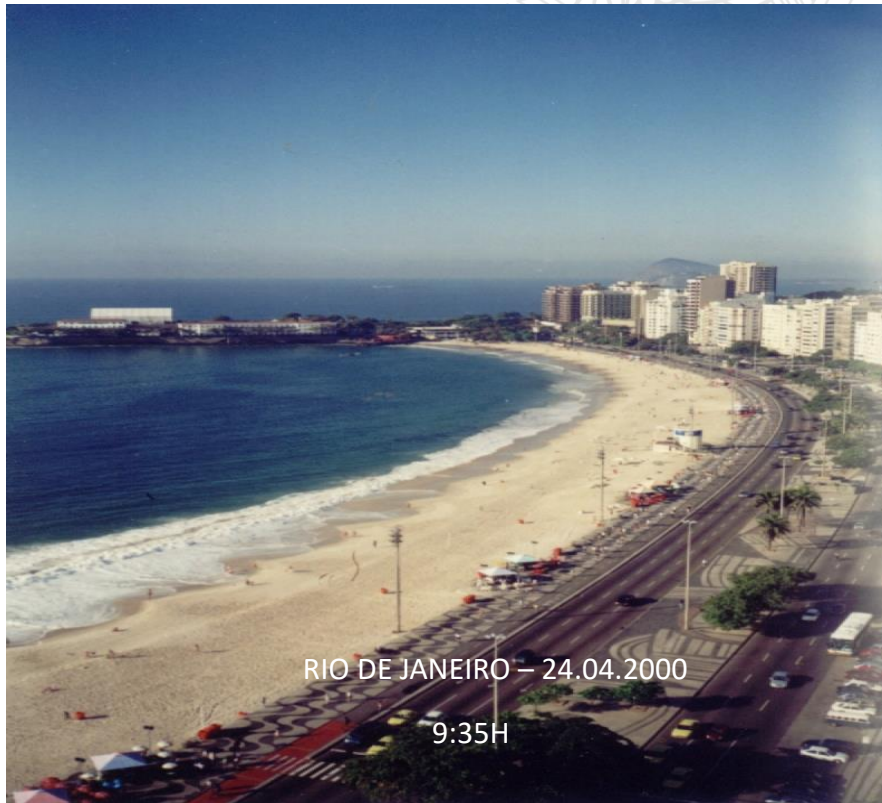






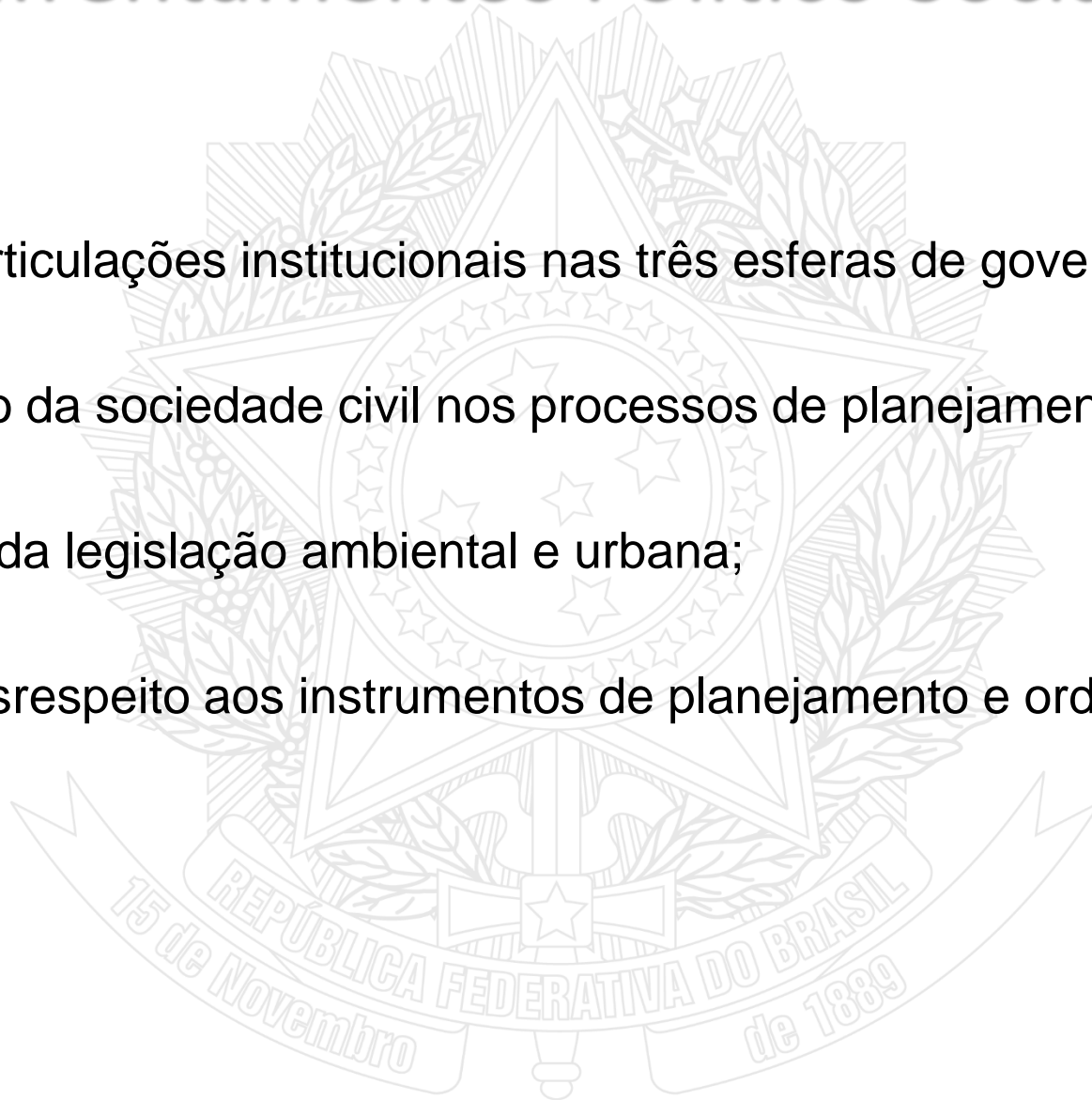


## Passivo da Ocupação não planejada



# Enfrentamentos Político Sociais

- Fragilidade das articulações institucionais nas três esferas de governo
- Baixa participação da sociedade civil nos processos de planejamento e controle social
- Descumprimento da legislação ambiental e urbana;
- Ausência e/ou desrespeito aos instrumentos de planejamento e ordenamento territorial





# Fundamentos Legais



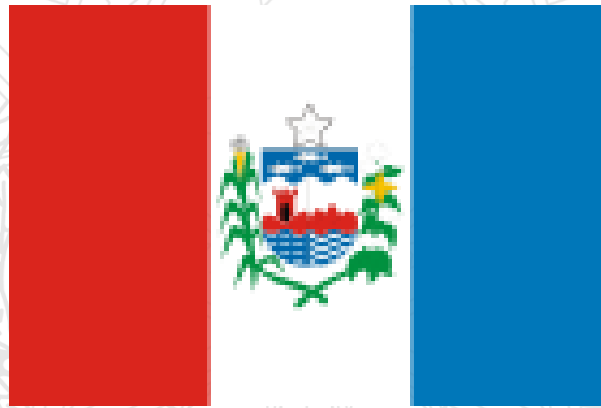
# Fundamentos legais

## Constituição Federal

Federalismo tripartite



União Federal



Estado de Alagoas



Município de Maceió

Zona Costeira como patrimônio nacional (art. 225 § 4º)

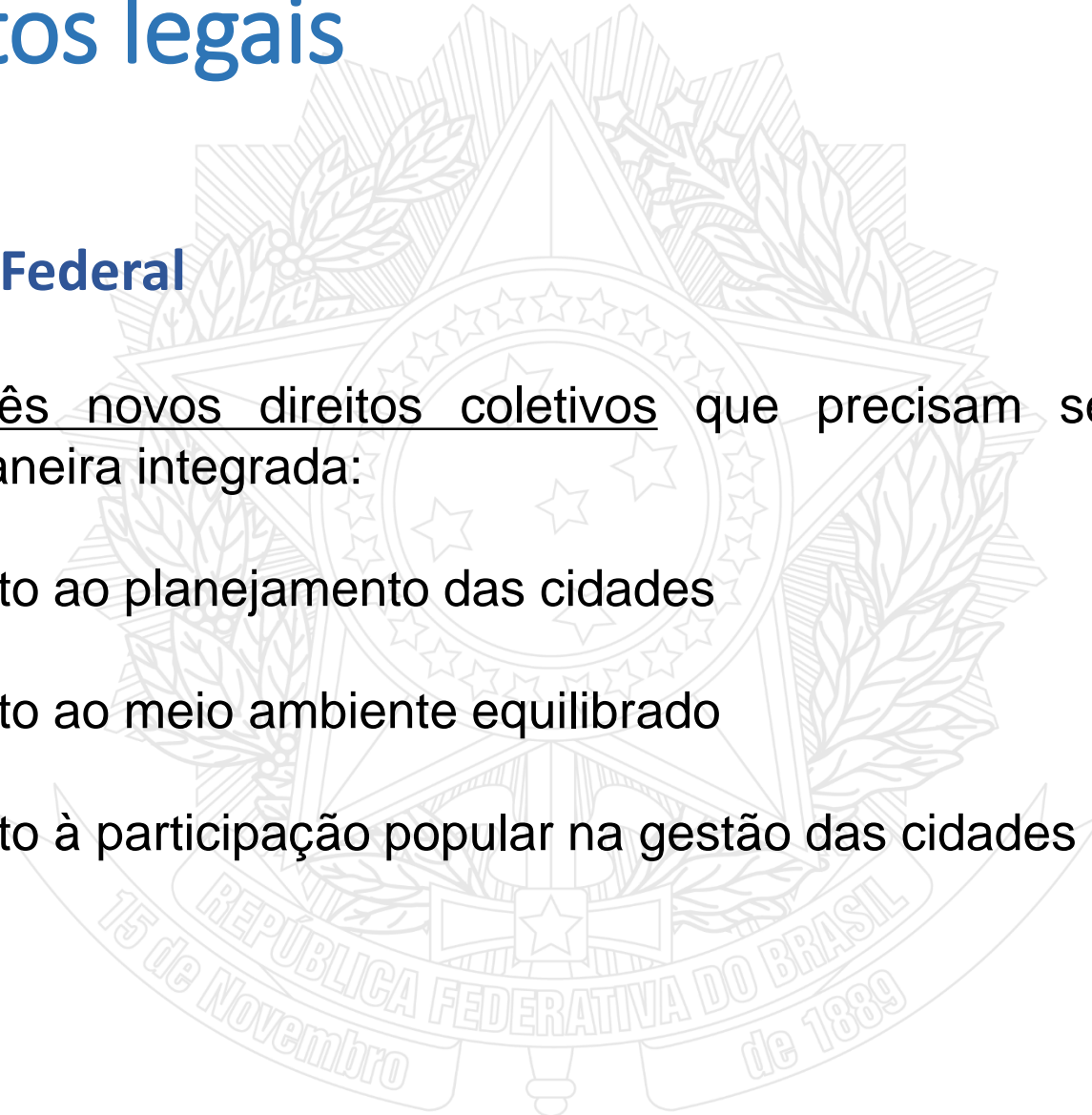


# Fundamentos legais

## Constituição Federal

Reconhece três novos direitos coletivos que precisam ser tratados de maneira integrada:

- direito ao planejamento das cidades
- direito ao meio ambiente equilibrado
- direito à participação popular na gestão das cidades



# Fundamentos legais

## Lei 7.661, de 1988

- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) - utilização racional dos recursos na Zona Costeira
  - proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural
  - elevar a qualidade de vida

## Decreto 5.300, de 2004

- O município deverá elaborar e executar o Plano de Gestão Integrada - PGI de modo participativo com o Poder Público Federal e Estadual e sociedade civil organizada (CAU, CREA, OAB, associações comerciais, CNC, colônias de pesca, associações de quiosques, de moradores etc).
- Convênios ou contratos entre a SPU e os Municípios devem observar como requisito o PGI e suas diretrizes para o trecho considerado

SPU, MMA e MTur ➡ desenvolver, atualizar e divulgar o **roteiro para elaboração do PGI**



**1988**

PNGC  
*Lei 7.661*

**1996**

Estudos para  
elaboração da  
metodologia

**2001**

Implementação da  
metodologia  
(manuais)

**2004**

Decreto 5.300  
*Orla marítima: novo  
espaço de gestão  
territorial*  
*PGI: obrigação*

**2017**

Publicação TAGP  
(P113)  
*Prazo de 3 anos para  
PGI*

# Fundamentos legais

**Lei 9.636/1998** (art. 11, § 4º) – gestão compartilhada dos imóveis de domínio da União

**OBRIGAÇÃO**

União, Estados e  
Municípios

zelar pela  
**manutenção**

áreas de preservação ambiental,

áreas necessárias à proteção dos  
ecossistemas naturais

**áreas de uso comum do povo**

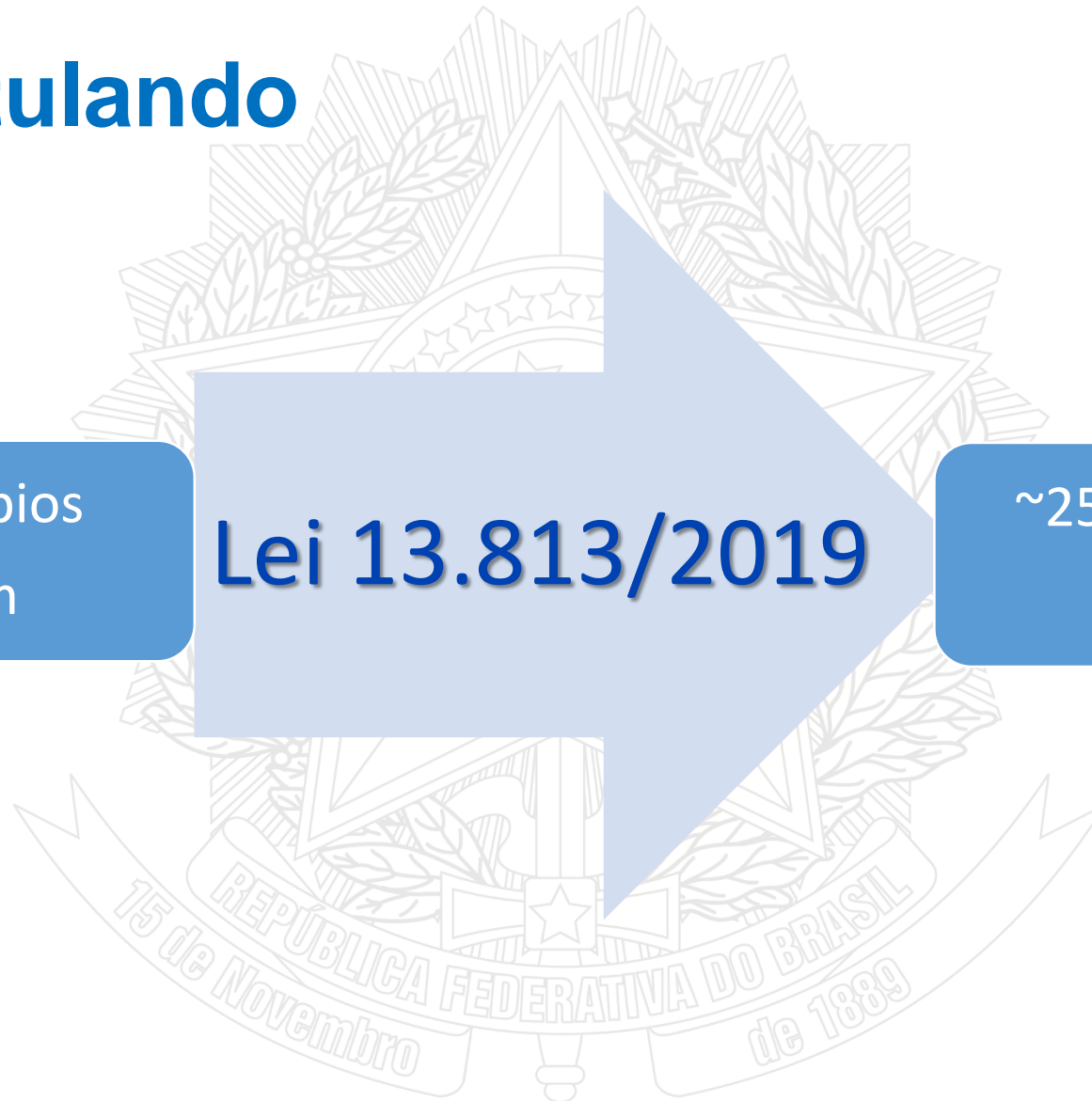


# Recapitulando

295 municípios  
20 mil km

**Lei 13.813/2019**

~2500 municípios  
100 mil km



# Planejamento Integrado

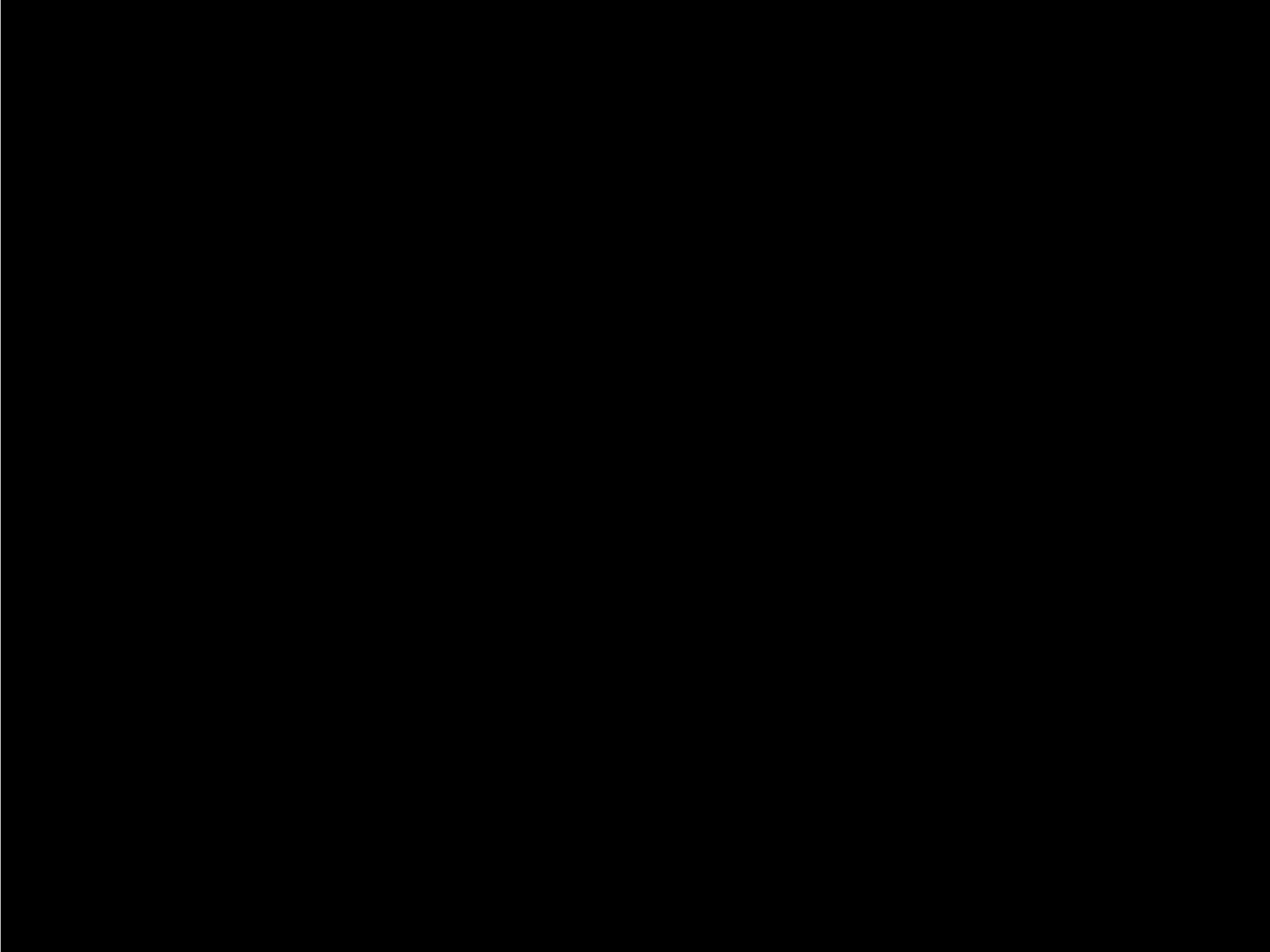
# O Projeto Orla







VÍDEO DO PROJETO ORLA

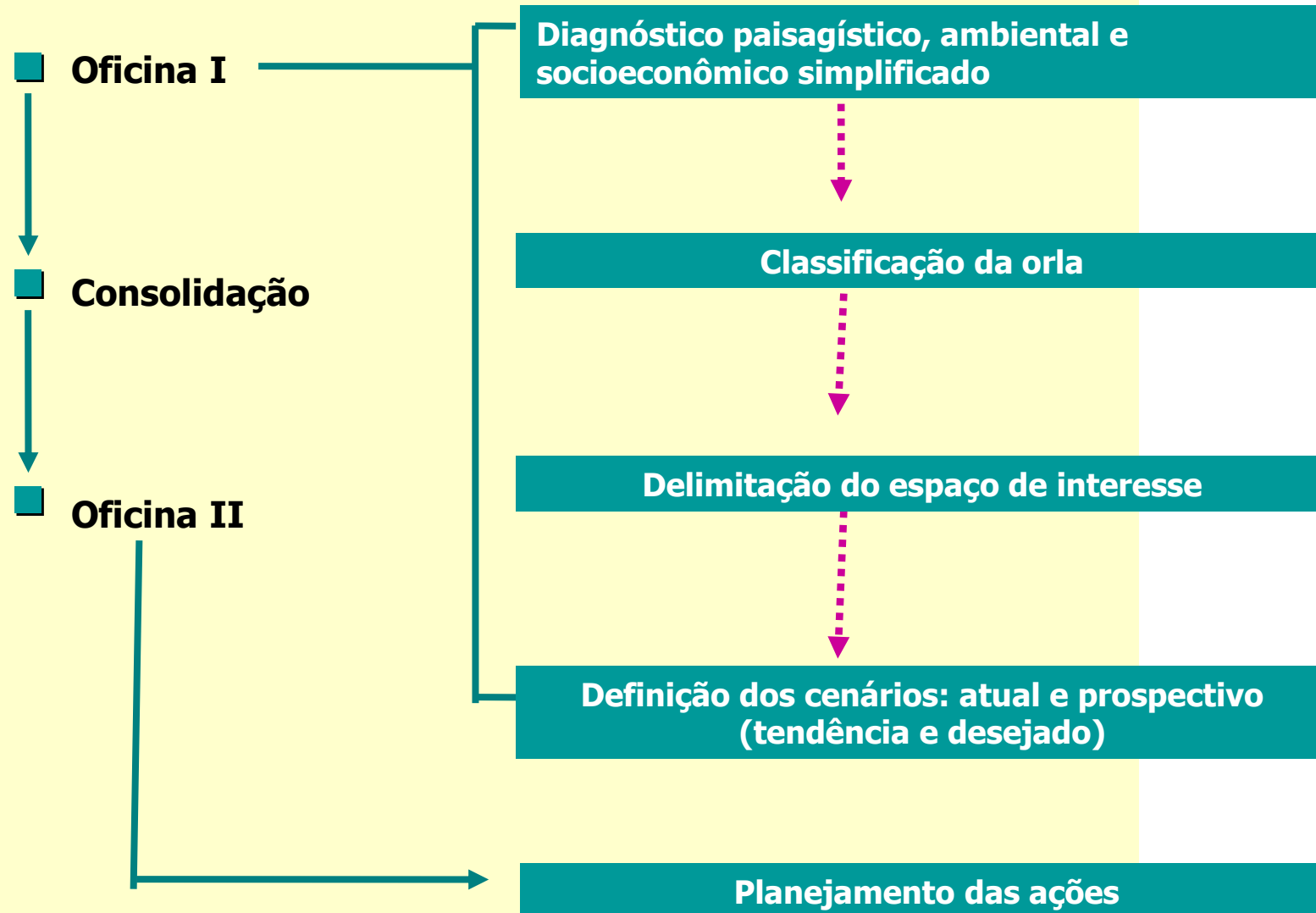


O **Projeto Orla** busca harmonizar as políticas patrimonial, ambiental e urbana no cuidado com **os espaços litorâneos, que pertencem ao povo brasileiro**, para que cumpram a sua função socioambiental.

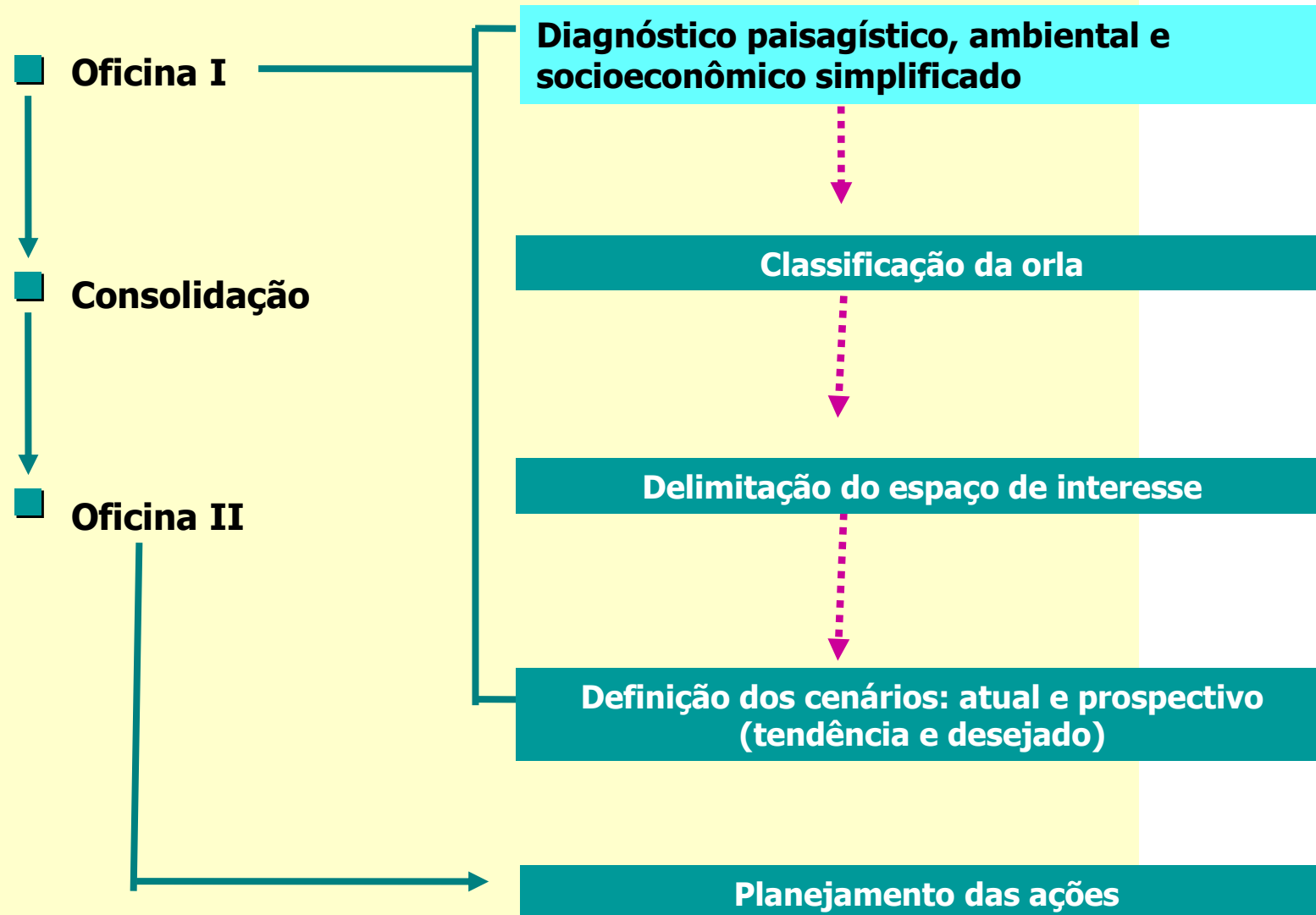




# Metodologia de capacitação



# *Metodologia de capacitação*



## *Detalhamento*

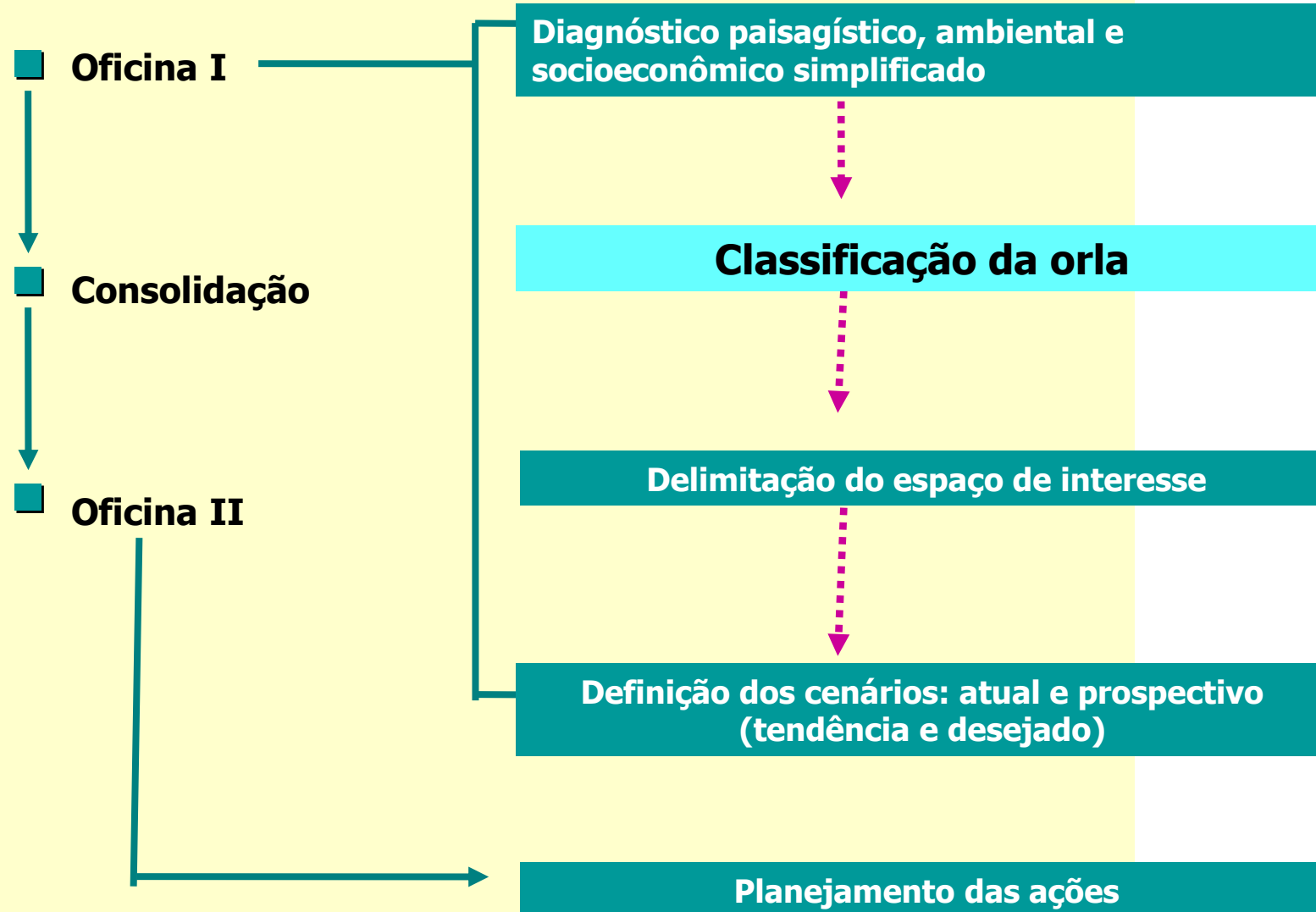
■ **Apresentação da dinâmica, dos fundamentos do programa e de desenho da paisagem**







# *Metodologia de capacitação*



## Classificação da Orla

### Classe A (ações preventivas)

Trechos de orla com usos compatíveis com a **preservação e manutenção** das características e funções naturais;

### Classe B (ações preventivas e corretivas)

Trechos de orla com usos compatíveis com a manutenção da **qualidade ambiental e/ou baixo potencial de impacto**;

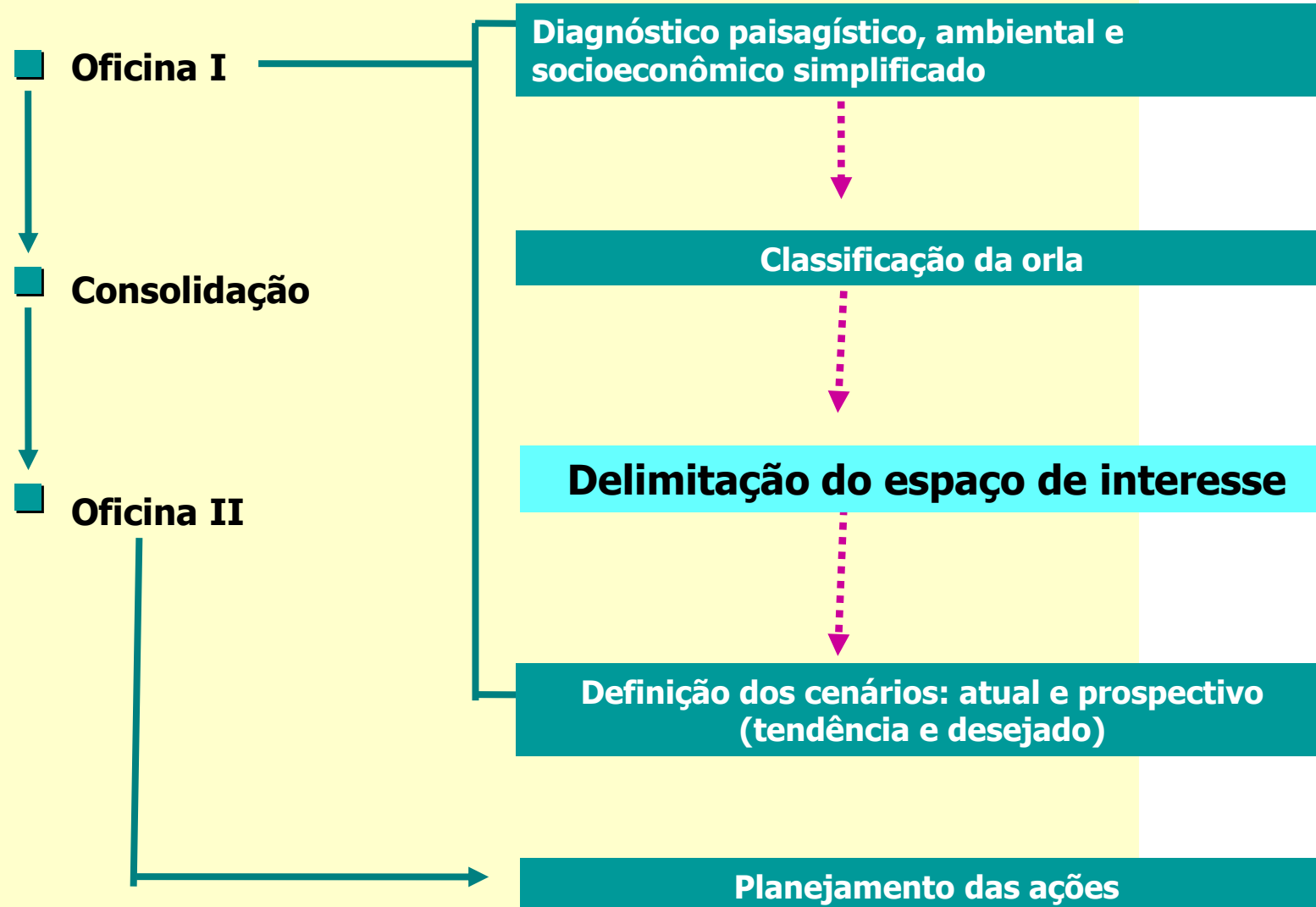
### Classe C (ações corretivas)

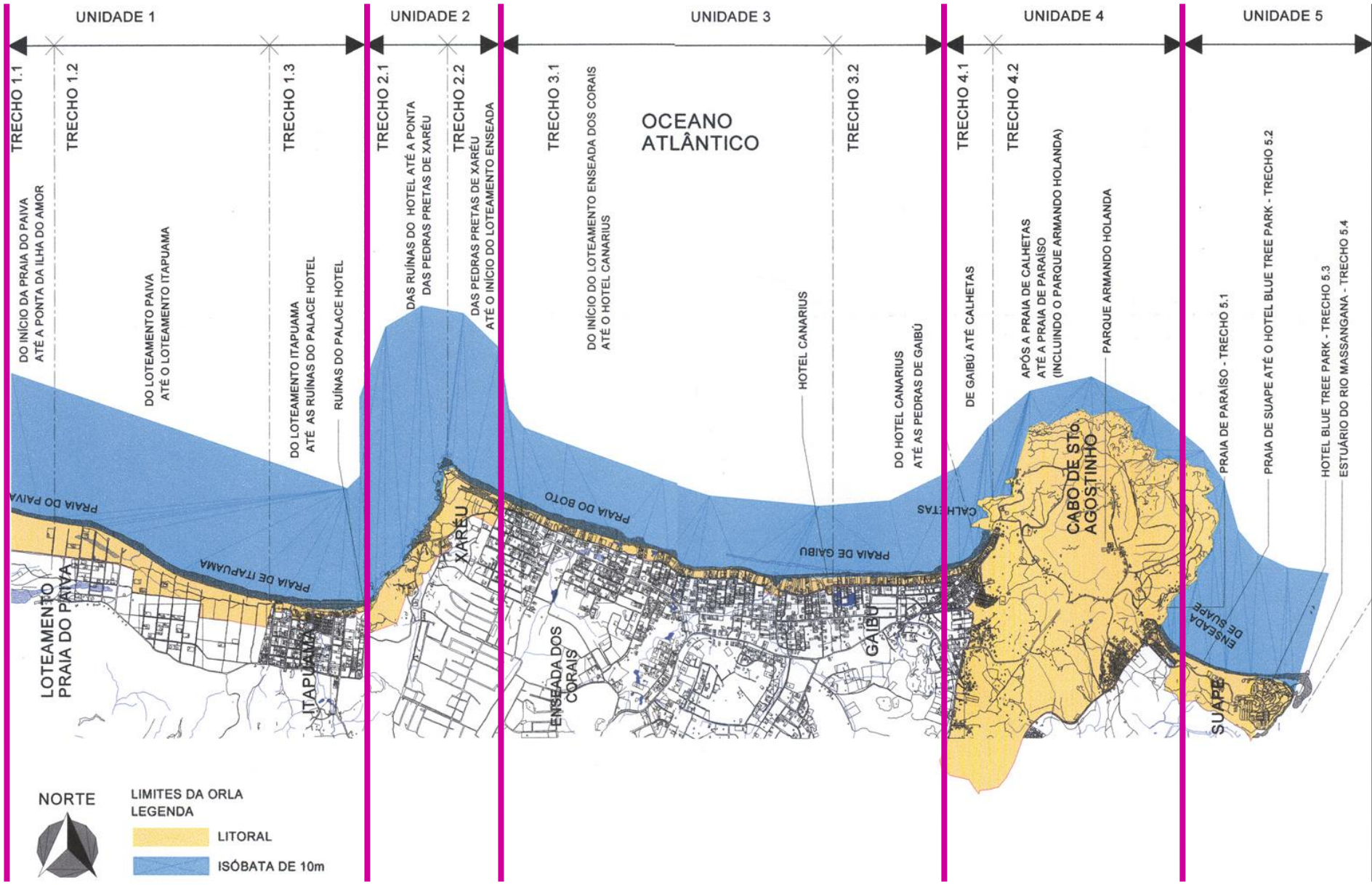
Trechos de orla com **usos pouco exigentes** quanto aos padrões de qualidade e/ou com maior potencial de impacto



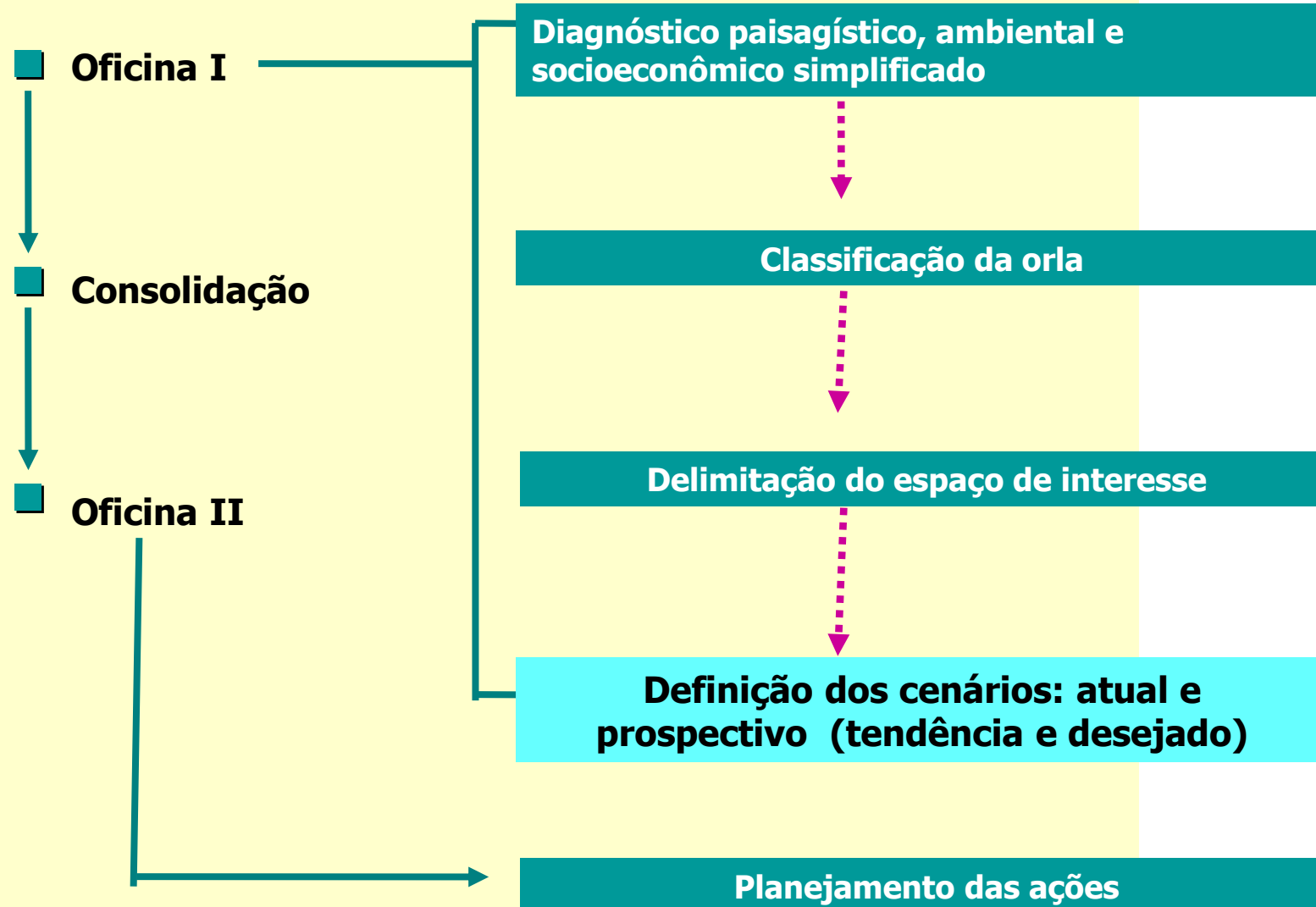


# *Metodologia de capacitação*



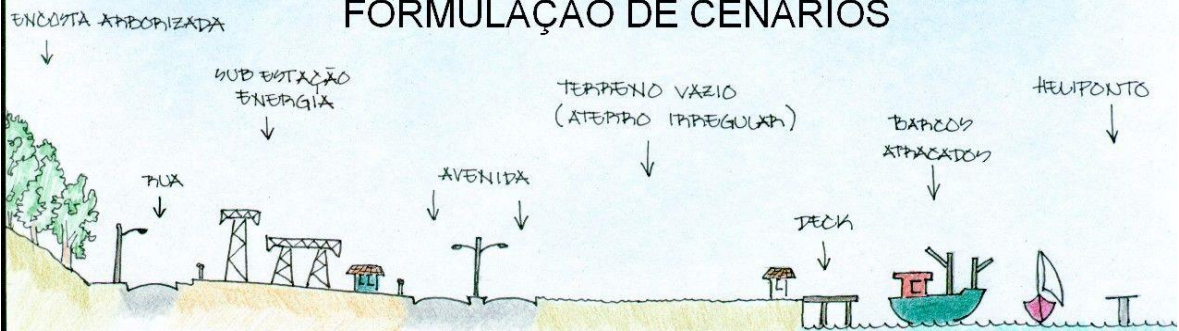


# *Metodologia de capacitação*

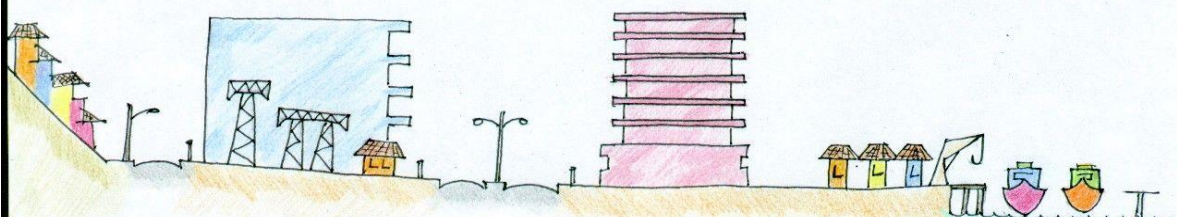




# FORMULAÇÃO DE CENÁRIOS



SITUAÇÃO ATUAL



TENDÊNCIA



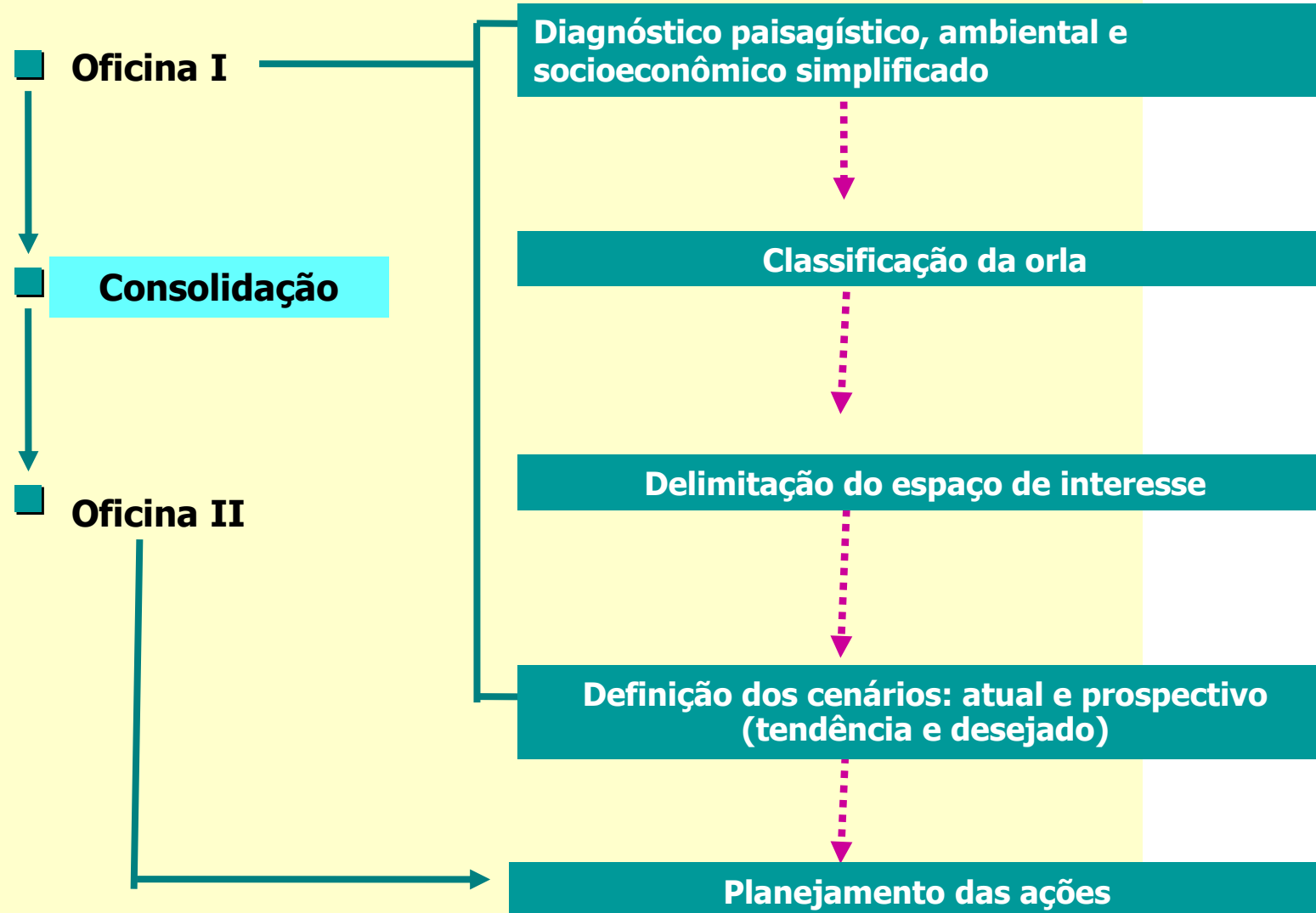
SITUAÇÃO DESEJADA

TRECHO Praia de Calhau. Perfil 1.



Item	Valor
1	100
2	200
3	300
4	400
5	500
6	600
7	700
8	800
9	900
10	1000

# Metodologia de capacitação



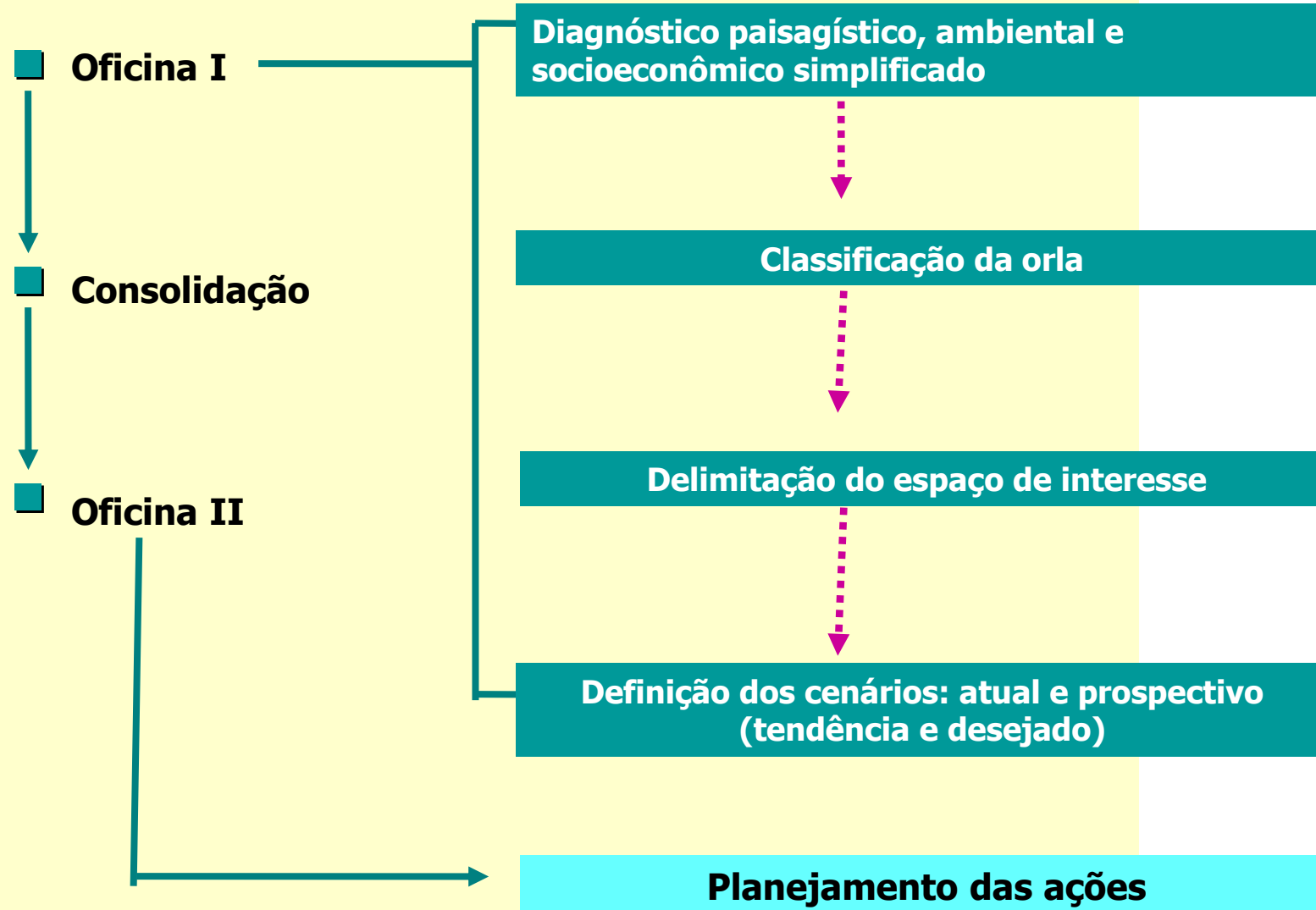


# CONSOLIDAÇÃO

- Após a Oficina I, é momento de consolidar as informações geradas, que servirão de subsídio à elaboração do Plano de Gestão Integrada.
- Os produtos finais são os diagnósticos consolidados e um primeiro esboço da relação de problemas e ações para solucioná-los, gerando uma versão preliminar do **Plano de Gestão Integrada**;



# *Metodologia de capacitação*



# PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

- A **Oficina II** está voltada para a elaboração das propostas de ação, o preenchimento de eventuais lacunas no diagnóstico e, sobretudo, a definição de estratégias para execução, acompanhamento, avaliação e cronograma de implementação do Plano de Gestão Integrada.

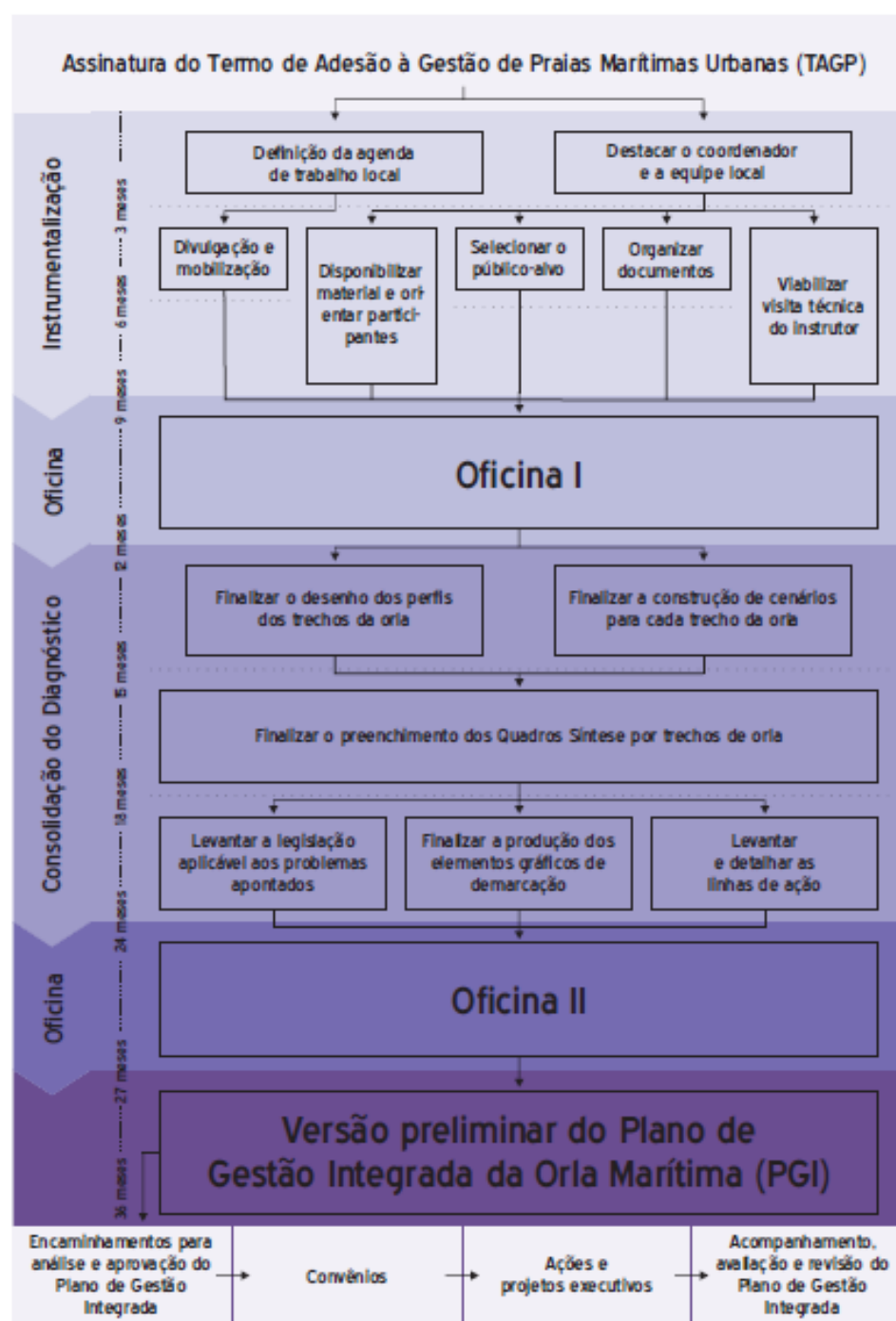


# PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

- A **Oficina II** está voltada para a elaboração das propostas de ação, o preenchimento de eventuais lacunas no diagnóstico e, sobretudo, a definição de estratégias para execução, acompanhamento, avaliação e cronograma de implementação do Plano de Gestão Integrada.
- Ao final desse processo é produzida a **versão preliminar do Plano de Gestão Integrada**, que será submetida às **Coordenações Estadual e Nacional do Projeto Orla**.



# Produto 1.3

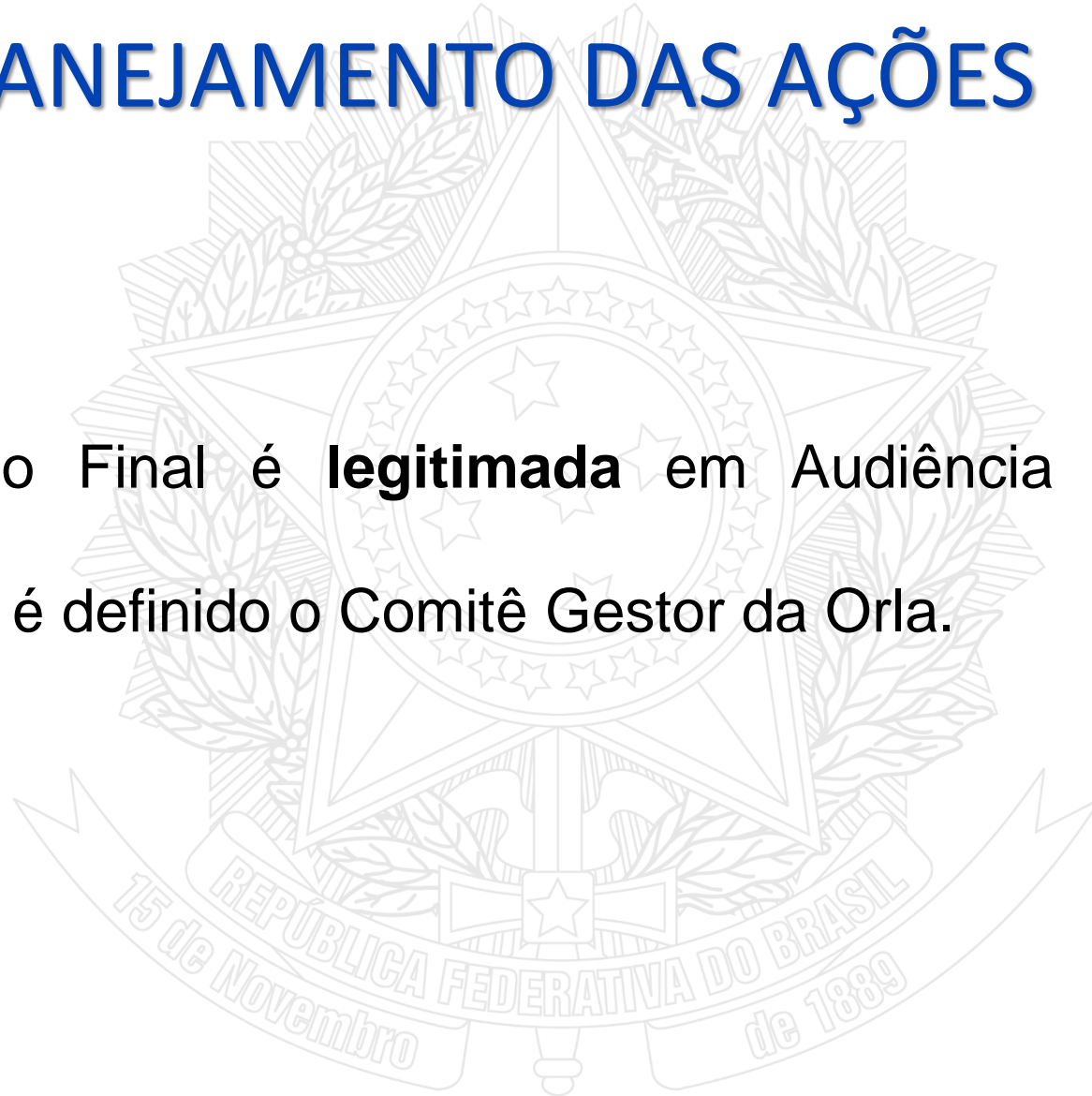


UFSC+UFPE+FURG

Estratégia para elaboração dos PGIs no contexto do TAGP

# PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

- Redação Final é **legitimada** em Audiência Pública quando é definido o Comitê Gestor da Orla.



# COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

## COMITÊ GESTOR DA ORLA = PARITÁRIO

- O Comitê Gestor da Orla deve se constituir no **núcleo de articulação e deliberação** do Projeto em nível local.
- Sua atribuição é **divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar** a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes ao Projeto, assim como propor adequações e realinhamento das mesmas ao longo do tempo.
- Sua composição preliminar poderá ser formada durante as oficinas de capacitação e, após audiência pública, deverá ser institucionalizada.



# TAGP – Portaria SPU nº 113/2017

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São deveres do Município:

VIII – apresentar anualmente, a partir do 4º (quarto) ano da assinatura do Termo de Adesão, **relatórios de implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla**, a ser constituído durante os 3 (três) primeiros anos, caso o Município ainda não o tenha, devidamente aprovados pelo Comitê Gestor da Orla, **instruídos com um mínimo de 3 (três) Atas de Reuniões do mesmo Comitê Gestor**;

---

# Próximas Etapas – UFSC+UFPE+FURG

- Produto 1.5 - Construção de estratégia para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados.



# Município é peça-chave nesse trabalho

## Capilaridade

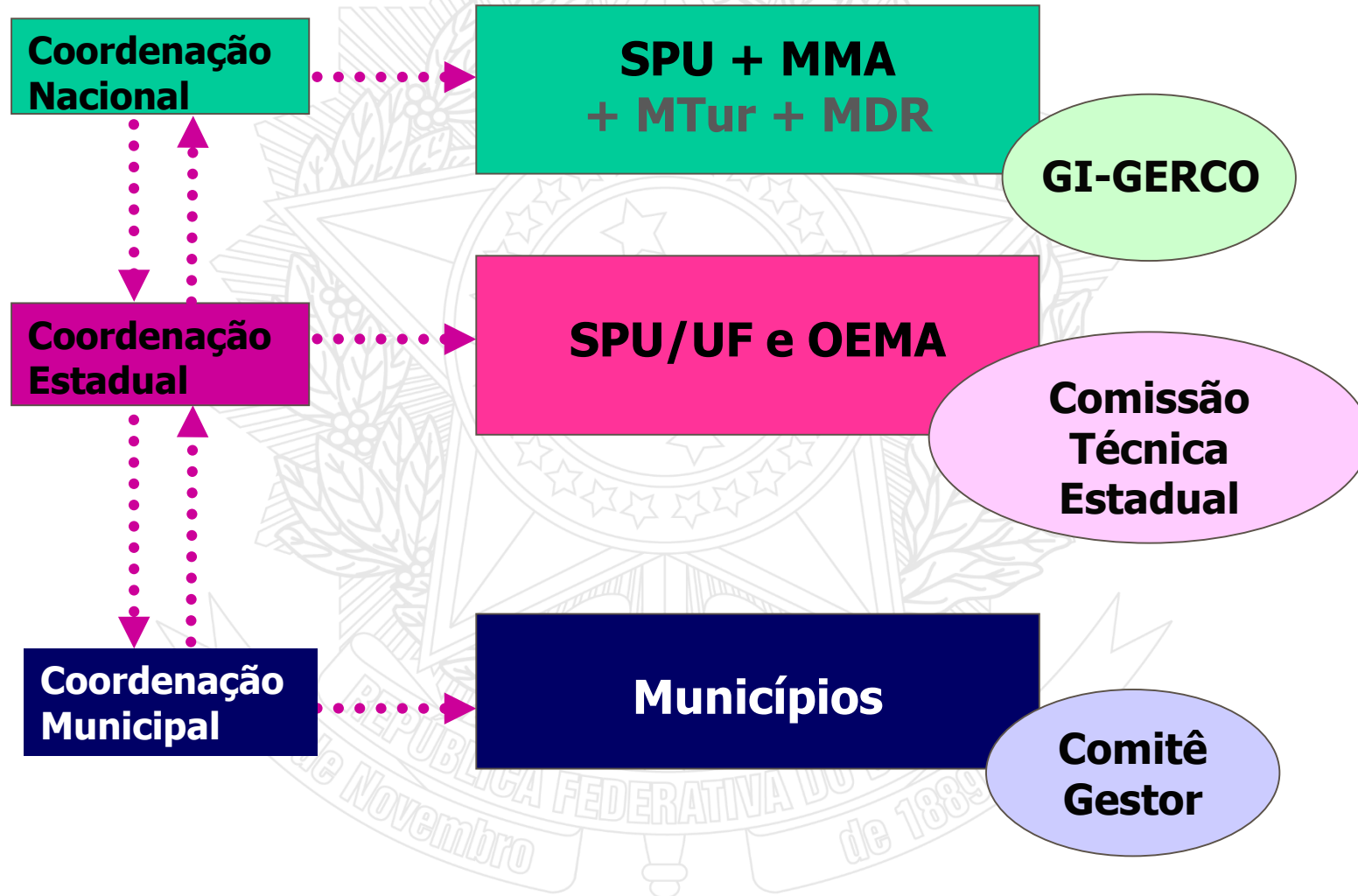
- Atribuições de ordenamento urbano
- Melhores olhos e ouvidos: cidadão
- Está próximo, pode agir mais rápido

## Prevenção

- Se antecipa aos problemas nas áreas de praia



# Arranjo Institucional





Manuais do Projeto Orla estão disponíveis do site da SPU

[bit.ly/gestaodeorlas](http://bit.ly/gestaodeorlas)

# 6ª Oficina Estadual de Capacitação em Gestão de Praias Maceió/AL



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

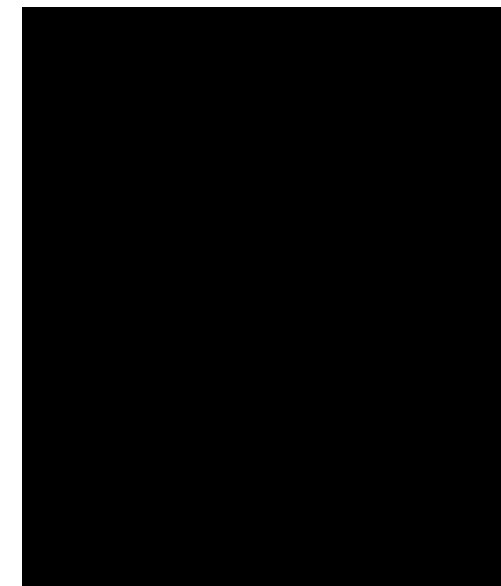


MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



**Reinaldo Magalhães Redorat**  
nugep-spu@planejamento.gov.br  
61 2020 5243